

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO
PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA

✓ Solicitamos apenas cópia dos documentos solicitados. NÃO serão aceitos documentos originais.

I. IDENTIFICAÇÃO DO/A ESTUDANTE

Documentos/Declarações	Observações
Documento de Identificação ou Certidão de Nascimento CPF	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Serão aceitos: RG, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH). ✓ Para menores de 18 anos, será aceita também Certidão de Nascimento. ✓ CPF
Documento de Identificação Complementar (Caso o/a estudante se encontre em situação de guarda ou tutela)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Documento que comprove a Tutela, Guarda ou Termo de Responsabilidade emitido pelo Conselho Tutelar. ✓ Caso o/a responsável ainda não possua a guarda regularizada, mas seja responsável pelo/a estudante no IFRJ, poderá apresentar cópia do comprovante de matrícula em seu nome ou declaração emitida pela Secretaria do <i>campus</i>.

II. IDENTIFICAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR

Documentos/Declarações	Para quais pessoas/situação	Observações
Documento de Identificação ou Certidão de Nascimento CPF	Todos os membros do núcleo familiar do/a estudante.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Serão aceitos: RG, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH). ✓ Para menores de 18 anos, será aceita também Certidão de Nascimento. ✓ CPF
Documento de identificação Complementar	Caso alguém do núcleo familiar se encontre em situação de tutela ou guarda	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Documento que comprove a Tutela, Guarda ou Termo de Responsabilidade emitido pelo Conselho Tutelar ou declaração de próprio punho.

III. RESIDÊNCIA

Documentos/Declarações	Para quais pessoas/situação	Observações
Comprovante de Residência ou Declaração de residência da Associação de Moradores	Residência do núcleo familiar	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Apresentar 1 (um) comprovante de residência recente do grupo familiar (correspondência e/ou conta Ex.: conta de água, luz, telefone, celular, faturas). ✓ Caso não possua comprovante de residência, apresentar declaração de residência da Associação de Moradores e/ou informar no Formulário de Inscrição (<i>Informações Importantes</i>).
Comprovante de Pagamento de	Residência do núcleo familiar, se	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Apresentar 1 (um) comprovante de pagamento de

Aluguel	alugada.	aluguel do último mês.
Contrato de Financiamento ou Carnê de Prestações	Residência do núcleo familiar, se financiada.	✓ Apresentar cópia Contrato de Financiamento ou do carnê.
Anexo I - Formulário de Inscrição (item <i>Informações Importantes</i>) para: imóvel cedido, herança, república, posse, ocupação, situação de rua/abrigo e demais informações para esclarecimento da moradia.	Situações do núcleo familiar: imóvel cedido, herança, república, posse, ocupação, situação de rua/abrigo e demais informações para esclarecimento.	✓ Informar no Formulário de Inscrição (Anexo I) (<i>Informações Importantes</i>).
Comprovação de Rendimentos Provenientes de Aluguel	Todos os imóveis de propriedade dos membros da família além da moradia que geram rendimentos de aluguel.	✓ Apresentar cópia do contrato de aluguel.

IV. SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA

Documentos/Declarações	Para quais pessoas/situação	Observações
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Anexo VI - Declaração de não percepção de rendimentos e Declaração de rendimentos para: desempregados, nunca trabalhou, trabalho Informal, autônomo, MEI/EI, empresário	Todos os membros do núcleo familiar maiores de 18 anos.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Apresentar cópia das páginas: foto, qualificação civil, última página preenchida da parte Contrato de Trabalho e página seguinte em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco. ✓ CTPS é documento obrigatório, inclusive para funcionários públicos, empresários, autônomos, desempregados, aposentados ou aqueles que nunca tiveram registro na carteira. ✓ Entregar o Anexo VI - declaração de não percepção de rendimentos e declaração de rendimentos.
Declaração completa do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) do último ano ou Anexo V - Declaração de Isento de Imposto de Renda.	Todas as pessoas do núcleo familiar maiores de 18 anos.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Obrigatório inclusive para os casos em que a declaração de imposto de renda não gerou imposto a pagar nem a restituir. ✓ Caso o/a integrante não declare imposto de renda, preencher a Declaração de Isento de Imposto de Renda (Anexo V)
Contracheque dos últimos três meses	Todos os membros do núcleo familiar que receberam remuneração de trabalho assalariado, nos últimos três meses	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Caso o/a integrante esteja no atual emprego por um período inferior a 3 (três) meses, poderá apresentar a cópia do(s) último(s) contracheque(s) disponível(is). ✓ Em caso de atrasos ou demais problemas relacionados ao recebimento do contracheque, favor relatar no campo "Informações

		importantes” no <i>Formulário de Inscrição</i> .
Guia de Seguro Desemprego	Todos os membros do núcleo familiar que recebem parcela de seguro desemprego.	✓ Emitir Guia de Seguro Desemprego, comprovando parcelas e valores.
Comprovante de rendimentos provenientes de Microempreendedor Individual (MEI)	Todos os membros do núcleo familiar que se enquadram na categoria Microempreendedor Individual (MEI).	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Apresentar Declaração Anual do Simples Nacional - DASN-SIMEI (todas as páginas). ✓ Apresentar Relatório mensal de Receitas Brutas disponível em: www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/jasou/servicos//declaracao-anual-mei-dasn ✓ Caso o Microempreendedor Individual se encontre em situação irregular e não tenha como apresentar os documentos solicitados, deverá apresentar declaração de próprio punho.
Comprovante de rendimentos provenientes de Proprietário ou Empresário	Todos os membros do núcleo familiar que se enquadram nas categorias referentes a proprietários de empresa ou empresários.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Apresentar Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – (DEFIS) e/ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, dos últimos três meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC. ✓ Declaração com o carimbo do CNPJ da empresa, constando o tipo de atividade e os rendimentos mensais. ✓ DEFIS inativa: sem movimentação patrimonial, operacional e financeira.
Extrato de Benefício da Previdência Social	Todos os membros do núcleo familiar que recebam algum benefício do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS): aposentadoria, pensão, BPC, Auxílio Doença, Auxílio Reclusão, Salário Maternidade, etc.	✓ Apresentar extrato atual de pagamento previdenciário, emitido na página (on-line) ou na agência do INSS ou extrato bancário.
Contrato de estágio ou comprovante de bolsa (pós-graduação)	Todos os membros do núcleo familiar que recebam remuneração de estágio ou bolsa de pós-graduação.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Em caso de estagiário/a, apresentar cópia do contrato de estágio, indicando vigência do estágio e a remuneração; ✓ Em caso de pós-graduando/a, apresentar informe de rendimentos da bolsa (Ex.: CAPES, CNPq, FAPERJ etc.)
Extrato dos Programas de Transferência de Renda (Bolsa Família, Bolsa Carioca, etc.)	Para pessoas do núcleo familiar beneficiárias de programas de transferência de renda.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Apresentar extrato atual de pagamento do benefício. ✓ Indicar o NIS no <i>Formulário de Inscrição (Anexo I)</i>
Anexo I - Formulário de Inscrição para declarar recebimento de Pensão Alimentícia ou Auxílio Financeiro/Material	Membros do núcleo familiar que recebam Pensão Alimentícia ou Auxílio Financeiro/Material	✓ Indicar no <i>Formulário de Inscrição (Anexo I)</i> e/ou apresentar decisão judicial junto ao extrato bancário.

VI. SITUAÇÕES DE DOENÇA GRAVE (SOMENTE SE HOVER)

Descrição	Para quais pessoas/situação	Observações
Situação de doença grave	Membros do grupo familiar com doença grave, com base nas doenças mencionadas no art. 151 da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991.	✓ Apresentar laudo médico ✓ Opcional: Comprovantes de despesa com saúde, em caso de pessoas em tratamento, como planos de saúde, gastos com medicamentos que não são ofertados pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

No que se trata de doenças graves, serão consideradas as descritas na Lei 8.213 de 24/07/1991, art. 151: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, esclerose múltipla, hepatopatia grave, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante), síndrome da deficiência imunológica adquirida (aids) ou contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada.